



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*Adm. 2021 - 2024*

## PORTARIA Nº 378/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Andreia Aparecida da Silva Ribeiro, protocolado em 27.06.2024, sob o nº 2622;

**CONSIDERANDO** o art. 111, da Lei nº 2295-2018, que INSTITUIU O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ;

**CONSIDERANDO** a legislação eleitoral vigente;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para atividade política à servidora Andreia Aparecida da Silva Ribeiro, ocupante do cargo de Professora I, a partir de 05.07.2024, até o décimo dia após o término do pleito eleitoral do ano em curso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento  
Secretária de Governo - Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de julho de 2024 \_\_\_\_\_ Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento – Secretária de Governo - Interina.